



Excelentíssimo Senhor Presidente

Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicita suspensão dos prazos administrativos de cumprimento de mandados pelo prazo de 90 (noventa) dias

Senhor Presidente,

O Núcleo de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais – NOJAF do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/001-95, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 509, 11º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-003, com suporte no inciso III do artigo 8º da Constituição Federal, e na Lei 9.784, de 1999, por sua Coordenadora, e dando continuidade às tratativas iniciadas por ocasião de **reunião realizada em 18/05/2021** entre a entidade representativa e esta e. Presidência, por seus Juízes Federais convocados, vem expor e requerer o que segue:

A pauta do evento abordou três itens, a saber: 1. Cumprimento presencial de ordens judiciais no período pandêmico; 2. Pedido de priorização na vacinação de oficiais de justiça e agentes de polícia judicial (TRF2-EXT-2021/01976); 3. Indenização de transporte (TRF2-EXT-2021/01981). Em relação aos itens 2 e 3, foram expostos os argumentos que embasaram os pedidos já interpostos.

No que tange ao **cumprimento presencial de ordens judiciais** durante o período de isolamento social, o Sisejufe pondera: I. que segue altíssimo o número de **óbitos** confirmados da doença (2641 no país em 19/05/2021, segundo

<https://covid.saude.gov.br/>); II. o alto grau de contágio das **novas cepas**; III. a impossibilidade de controle dos protocolos de biossegurança no **ambiente externo**, onde são cumpridas as ordens judiciais se necessária diligência presencial; e IV. os avanços progressivos no **calendário de vacinação** no estado; e vem requerer sejam suspensos os respectivos prazos administrativos pelo período de 90 dias, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Com efeito, a natureza do trabalho de cumprimento de mandados é externa por excelência e outro não é o desejo dos servidores da área que não o de poderem retomar as diligências presenciais, porém desde que concretizadas adequadas condições de biossegurança para esse fim. Diferentemente das atividades desenvolvidas no ambiente forense, em que se pode monitorar a observância das medidas preventivas do contágio, tal não é factível ao se expor os servidores ao **risco sanitário nas ruas**, residências, estabelecimentos comerciais, hospitais, unidades prisionais, ambientes muitas vezes insalubres, sem ventilação, sujeitos à presença de aglomerações e jurisdicionados, informantes e transeuntes que não fazem uso de equipamentos de proteção.

Insta destacar que ao longo desse período **foi mantido o cumprimento de todos os mandados urgentes e prioritários**, e notadamente os expedientes criminais e os direcionados à parte autora nos JEFs, frequentemente jurisdicionado vulnerável – já que este costuma ser colaborativo com o cumprimento. Avolumou-se, em função do perfil do destinatário, maior quantitativo de expedientes cíveis e oriundos da execução fiscal.

Nesse diapasão, o Sisejufe gostaria de sublinhar os incontáveis esforços empreendidos por servidores e magistrados pela manutenção da produtividade na prestação jurisdicional, e ao mesmo tempo sugerir **seja institucionalmente demandado das partes interessadas maior envolvimento com a busca dos meios remotos**, de molde a proporcionar maior aproveitamento no andamento dos feitos. Sabe-se que parte relevante do acervo da Justiça Federal emana de litígios precedidos de procedimento administrativo, ou ao menos de cadastro das partes requeridas, como é o caso das ações propostas pela PGFN, CEF e a maioria daquelas oriundas dos conselhos profissionais. Tais informações cadastrais, como meios de contato telemático, se

trazidas aos autos seriam de grande valia na comunicação processual com essas partes e poderia poupar os servidores desta Casa de evitável contágio e risco de morte.

Muito embora a pandemia tenha imposto para os oficiais de justiça verdadeira **reinvenção na maneira de desenvolver suas atividades** – deixando as ruas abruptamente para buscar sucesso no meio remoto em um imenso volume de mandados não urgentes –, maior comprometimento com o resultado positivo nos autos não foi até o momento demandado dos atores processuais interessados.

Os oficiais de justiça dirigentes do Sisejufe buscaram reunião com os representantes dos Diretores de Secretaria na SJRJ em 29/04/2021 para tratar desse fim e aguardam consulta aos juízos acerca da adesão a esse formato de processamento. Isso porque, despachado esse pedido em reunião da Mesa de Negociação com a SJRJ em 11/05/2021, houve boa receptividade e a entidade aguarda análise pela Secretaria Geral no primeiro grau (JFRJ-MEM-2021/04585, item 6). Uma vez deferida, tal consulta **poderia significar movimentação em massa de, potencialmente, dezenas de milhares de processos**. Juízos que já adotaram este procedimento, como foi o caso da 1ª. Vara Federal de São João de Meriti, relatam, *verbis*: “*Acrescentamos que a resposta foi positiva, com a informação de novos dados, em cerca de 2/3 dos processos nos quais foram solicitadas novas informações*” (correio eletrônico de 13/05/2021 em que informa que houve intimação do exequente para trazer aos autos outros dados além do endereço que permitam a localização do destinatário).

Nesse mesmo expediente, JFRJ-MEM-2021/04585, foram solicitadas pelo Sindicato requerente **diversas outras medidas aptas a ensejarem melhor aproveitamento no cumprimento remoto**, tais como: **acesso a sistemas de informação; suspensão temporária da redistribuição dos mandados dos oficiais do Grupo de Risco e licenciados** (JFRJ-EXT-2021/00371); publicação de estatísticas, a fim de se dar maior visibilidade ao fato de que **a produtividade do setor de Controle de Mandados em 2020 foi da ordem de 47% do que foi entregue em 2019** (JFRJ-MEM-2021/01945); entre outras.

Tais medidas seguem sob análise, contudo os prazos trazidos pelo artigo 1º, § 4º da Portaria nº JFRJ-PGD-2021/00013 não deixam margem a outra alternativa que não **a realização imediata de milhares de diligencias presenciais pelos oficiais de**

justiça em meio ao cenário de descontrole pandêmico, que já tem acontecido desde o início do mês de maio.

Ao tempo em que agradece pelo empenho desta egrégia Casa em buscar a priorização desses agentes na vacinação junto ao Governo do Estado (TRF2-OFI-2021/03049), conforme requerido no expediente TRF2-EXT-2021/01324, o Sisejufe projeta que **uma parcela ínfima dos oficiais de justiça sem restrições, portanto aptos a trabalhar presencialmente, terá sido imunizada**. Eventual dilação nos prazos, por mais alguns meses, traria impacto positivo muito significativo nesse público-alvo. Outro não é o motivo pelo qual o Sindicato veio reiterar o pedido de providências, em face da declaração de essencialidade da atividade trazida a lume pela Resolução nº 34/2021 (TRF2-EXT-2021/01976).

Cumprе salientar, por derradeiro, que os oficiais de justiça têm sido o segmento mais atingido pelo contágio durante a pandemia. Levantamento realizado pela Fenassojaf – Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais dá conta de que 75 desses profissionais, entre ativos e aposentados, tiveram suas vidas ceifadas pela Covid19¹. Chama atenção o fato de esses servidores representarem cerca de 5 a 10% da categoria do Poder Judiciário mas responderem por mais de 50% dos óbitos no mesmo universo de trabalhadores. Lamentavelmente entre nossos quadros já contabilizamos a perda de um oficial de justiça da SJRJ, que certificou sua última diligência presencial no dia 17/03/2021, foi internado em 04/04/2021 e veio a óbito em 2021. O luto entre os servidores desse segmento deixa o gosto amargo não apenas da perda de um colega querido mas também da sensação de que ela poderia ter sido evitada.

Destarte, é o presente para requerer a **suspensão dos prazos administrativos de cumprimento de mandados**, nos moldes das Resoluções até então expedidas por esta Corte durante a pandemia, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, de molde a se conferir tempo hábil para análise das medidas propostas pela entidade requerente, notadamente: 1. prioridade na vacinação; 2. consulta aos juízos para

¹ <http://www.fenassojaf.org.br/noticias/12/NOT%C3%8DCIAS/3872/OFCIAIS-DE-JUSTI%C3%87A-CONTABILIZAM-75-%C3%93BITOS-PELO-CORONAV%C3%8DRUS>



certificação sem devolução e intimação de exequentes para informar meios remotos; 3. acesso a sistemas de informação cadastral; 4. suspensão temporária da redistribuição dos mandados dos oficiais do Grupo de Risco e licenciados; 5. publicação e análise comparativa das estatísticas do setor de controle de mandados.

Subsecrevemo-nos, gratos desde já pelo precioso tempo e atenção dispensados pelos Magistrados dessa Corte aos nossos pleitos; e certos da sensibilidade que esta Presidência demonstrará ao buscar por apenas mais alguns meses alternativas que garantam a manutenção do andamento dos feitos de nosso Regional sem aumentar exponencialmente o risco à vida de seus servidores, que tantos anos de suas vidas dedicaram e dedicam à busca da prestação jurisdicional de excelência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

Mariana Liria

Coordenadora do NOJAF

Núcleo dos Oficiais de Justiça do SISEJUFE

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Ornelas De Araujo Goes Liria:rj14168.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4AA-835C-4103-3F5E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4AA-835C-4103-3F5E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4AA-835C-4103-3F5E



Hash do Documento

60D42CAD2EF47654AB986C14BBF8437414895CF2B06A3BB64F23C9FD145D4951

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2021 é(são) :

- Mariana Ornelas De Araujo Goes Liria:rj14168 - 054.352.807-37
em 20/05/2021 12:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

